

A Comissão de Regulamentação dos Itinerários a serem criados no transporte público coletivo do município de Paty do Alferes informa que irá se reunir no próximo dia 06/10 (Quarta), às 18h, na Câmara Municipal para deliberar sobre a data da Audiência Pública sobre transporte coletivo.



Prefeitura de
Paty do Alferes



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3623 de 27 /09/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3623 de 28/09/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: JOÃO CARLOS RODRIGUES JUNIOR
Processo: 6094 /2021 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviço de serralheiro.
Valor: R\$ 7.910,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3623 de 27/09/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: SOCIEDADE ALÉM PARAIBANA DE EDUCAÇÃO
Processo: 6240 /2020– Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Curso de capacitação para servidores.
Valor: R\$ 400,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: NITH TREINAMENTO EIRELI
Processo: 6088 /2020– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Curso de capacitação para servidores.
Valor: R\$ 14.991,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
Processo: 5400/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Material odontológico.
Valor: R\$ 32.529,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VG MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Processo: 5219/2021 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Material odontológico.
Valor: R\$ 4.627,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA
Processo: 6123//2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 142,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 6122//2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Material elétrico.
Valor: R\$ 592,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 6121//2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.072,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: P.R. ENG E MANUTENÇÃO EIRELI
Processo: 6039//2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Material elétrico.
Valor: R\$ 1.111,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Processo: 5966//2021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Material de construção.
Valor: R\$ 3.105,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA
Processo: 6129//2021 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.065,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

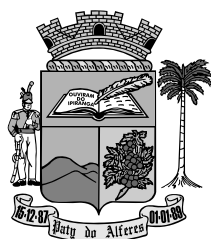
Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 6128//2021 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.788,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS
Processo: 5721//2021 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Material de construção.
Valor: R\$ 34.208,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA ME
Processo: 6046//2021 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Material de construção.
Valor: R\$ 6,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS
Processo: 6047//2021 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Material de hidráulico.
Valor: R\$ 64,48
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MAT. DE CONSTRUÇÃO
Processo: 6048//2021 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Material de hidráulico.
Valor: R\$ 1.142,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

2º TERMO AO CONTRATO N.º 203/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo ao Contrato n.º 203/2019**, celebrado com **MARIA CECILIA SOBREIRA DA COSTA**, referente a locação da loja 02 do imóvel situado na Rua José de Oliveira, nº18 – casa - Roseiral – Arcozelo- Paty do Alferes/RJ, para instalação da Unidade de Saúde de Arcozelo, reajustando o valor em R\$ 2.042,13 (Dois mil, quarenta e dois reais e treze centavos) e prorrogando prazo em 03(três) meses, a partir do dia 05 de setembro de 2021.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 033/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5060/2014,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 30807/2021 de 20/09/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 224.722-6/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Ato de Benefício nº 053/2014- GP concedendo o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **PAULO EUGÊNIO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos “A”, matrícula nº 844/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos integrais e com paridade, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012); Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012, a contar de 30 de junho de 2014, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2020 de 20/01/2014. Art.1º Anexo I do Decreto Municipal nº 3959 de 21/01/2014.	1.146,82
Triênio (9%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	103,21
Valor Total	Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012).	1.250,03

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 034/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 4980/2014,

CONSIDERANDO o Ofício PRS/SSE/CGC 28756/2021 de 01/09/2021 e as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 223.606-9/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar o Ato de Benefício nº 054/2014- GP concedendo o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **EMERSON CANEDO**, efetivo no cargo de Guarda Municipal I “B”, matrícula nº 824/01, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, com proventos integrais e com paridade, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012); Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012, a contar de 02 de julho de 2014, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2020 de 20/01/2014. Art.1º Anexo I do Decreto Municipal nº 3959 de 21/01/2014.	1.369,36
Triênio (9%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	123,24
Valor Total	Arts. 36, I, “a”, 37 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 40, § 1º, I, da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 (redação dada pela EC nº 70/2012).	1.492,60

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 035/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1434/2021,

CONSIDERANDO as instruções contidas no Processo TCE/RJ nº 217.425-9/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Ato de Benefício nº 011/2021 – GP concedendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Professor a servidora **CASSIA REGINA SILVA GARCIA**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “6”, matrícula nº 615/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Arts. 36, I, “e”, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, sem cálculo da média, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01 de abril de 2021, da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º Anexo IV do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020. Art. 37, I, II, III, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1077/2004.	1.874,72
Triênio	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519/2008. (18%)	337,45
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077/2004. (12%)	211,02
Adicional Art.67, III - PFA	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077/2004. (8%)	140,68
Adicional Art.67, IV - PFA	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077/2004. (2%)	35,17
Valor Total	Arts. 36, I, e, 41, 60 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988. Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	2.599,04

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 146/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 146/2021, celebrado com a empresa **TRANSCIEVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA** tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMO RÁDIOS TRASCETORES PORTÁTEIS E ACESSÓRIOS COMO BATERIA RECARREGAVEL, ANTENA CARREGADOR DE BATERIA, BASE DE CARGA E SUPORTE E TRANSCETOR MÓVEL COM MICROFONE DE MÃO E TRANSCETOR FIXO**, no valor total de **R\$ 17.220,00 (Dezessete mil, duzentos e vinte reais)**, tendo prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 178/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 178/2020, celebrado com a empresa **POSTO TURCAO**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADITIVO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PAR OS VEÍCULOS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 125.200,00 (Cento e vinte e cinco mil,duzentos reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 186/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 186/2021, celebrado com a empresa **K2 GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA MINERAL E CUBAGEM COM CÁLCULO VOLUMETRICO DE JAZIDA EM AREA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 183/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 183/2021, celebrado com **HJ RODRIGUES MELO LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFALTICA A QUENTE CBUQ E EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA DE RUPTURA MÉDIA DE BURACOS DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 80.007,55 (Oitenta mil, sete reais e cinquenta e cinco centavos), tendo prazo de vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6925 de 27 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2806 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 131.450,81 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.10.1204	AMPLIAÇÃO E REF. DA MATERNALBA MONTEIRO	4.4.9.0.51	0015	3973	R\$ 131.450,81
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 131.450,81

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso dos Royalties; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES- LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL						
1- PREVISÃO INICIAL 2021	2- PREVISÃO MENSAL 2021	3- PREVISÃO Janeiro a Agosto de 2021	4- ARRECADAÇÃO Janeiro a Agosto de 2021	5- EXCESSO PREVISTO Janeiro a Novembro de 2021	6- LEIS: 2.775 de 18/08/2021 2.776 de 17/08/2021 2.780 de 15/07/2021 2.781 de 15/07/2021 2.782 de 15/07/2021 2.789 de 12/08/2021 2.791 de 12/08/2021 2.794 de 02/09/2021 2.796 de 02/09/2021 2.800 de 10/09/2021 2.801 de 10/09/2021 2.802 de 10/09/2021	7- EXCESSO PROVÁVEL (5 - 6)
R\$ 29.041.848,09	R\$ 2.420.154,00	R\$ 19.361.232,00	R\$ 31.941.331,14	R\$ 17.256.603,28	R\$ 16.899.099,14	R\$ 357.504,14
Distribuição do recurso para suplementação				Fundo Municipal de Saúde		R\$ 131.450,81
				Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		R\$ 226.053,33

§ 2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417180231530401 – ROYALTIES - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL – Reduzido 1298	0015 – ROYALTIES	R\$ 131.450,81

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6926 de 27 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2807 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 703.553,33 (SETECENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	20.601.19.1284	AQUISIÇÃO 2 CAMINHÕES 907430/2020	4.4.9.0.52	0038	3974	R\$ 477.500,00
38 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	20.601.19.1284	AQUISIÇÃO 2 CAMINHÕES 907430/2020	4.4.9.0.52	0015	3975	R\$ 226.053,33
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 703.553,33

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do convênio celebrado entre o município de Paty do Alferes e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por meio do contrato 907430/2020, utilizando-se de Excesso Provável de Arrecadação para o cumprimento de contrapartida; para aquisição de 2 caminhões *Toco 4x2* que comporão a patrulha mecanizada do município; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964; nas seguintes especificações orçamentárias:

§ 1º. Para cumprimento de contrapartida:

ROYALTIES- LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL						
1- PREVISÃO INICIAL 2021	2- PREVISÃO MENSAL 2021	3- PREVISÃO Janeiro a Agosto de 2021	4- ARRECADAÇÃO Janeiro a Agosto de 2021	5- EXCESSO PREVISTO Janeiro a Novembro de 2021	6- LEIS: 2.775 de 18/08/2021 2.776 de 17/08/2021 2.780 de 15/07/2021 2.781 de 15/07/2021 2.782 de 15/07/2021 2.789 de 12/08/2021 2.791 de 12/08/2021 2.794 de 02/09/2021 2.796 de 02/09/2021 2.800 de 10/09/2021 2.801 de 10/09/2021 2.802 de 10/09/2021	7- EXCESSO PROVÁVEL (5 - 6)
R\$ 29.041.848,09	R\$ 2.420.154,00	R\$ 19.361.232,00	R\$ 31.941.331,14	R\$ 17.256.603,28	R\$ 16.899.099,14	R\$ 357.504,14
Distribuição do recurso para suplementação				Fundo Municipal de Saúde		R\$ 131.450,81
				Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		R\$ 226.053,33
Receita		Recurso		Valor		
417180231530401 – ROYALTIES - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL – Reduzido 1298		0015 – ROYALTIES		R\$ 226.053,33		

§ 2º. Para cumprimento de repasse:

4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União	
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 – Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União	
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
4.2.4.1.8.10.9.1.13.00.00 – Aquisição de 2 Caminhões 907430/2020	R\$ 477.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 6927 de 27 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2809 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	1 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.52	0037	3976	R\$ 1.200.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
Orçado 2021	R\$ 19.000.000,00
Arrecadação até agosto de 2021	R\$ 14.200.461,77
Arrecadação até agosto de 2020	R\$ 10.178.110,44
Arrecadação de setembro a dezembro de 2020	R\$ 6.469.125,64
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Arrecadação até agosto de 2021	R\$ 14.200.461,77
Arrecadação até agosto de 2020	R\$ 10.178.110,44
Arrecadação de setembro a dezembro de 2020	R\$ 6.469.125,64 + 39,51% = R\$ 9.025.077,18
Arrecadação até agosto de 2021	R\$ 14.200.461,77
Previsão setembro a dezembro de 2021	R\$ 9.025.077,18
.....	R\$ 23.225.538,95
Orçado 2021	R\$ 19.000.000,00
Excesso Provável de Arrecadação	R\$ 4.225.538,95
Distribuição do recurso para suplementação	
.....	Crédito Adicional Especial R\$ 2.700.000,00
.....	Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.525.538,95

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
41758011116001 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL – Reduzido 857	0037 – FUNDEB	R\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigentes.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6928 de 27 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2811 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.123.778,86 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0001	3632	R\$ 553.778,86
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.61	0001	3977	R\$ 570.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.123.778,86

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso de Arrecadação da fonte de Impostos e Transferências de Impostos; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO - PRÓPRIO		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 178.700,00	R\$ 281.047,13	R\$ 102.347,13
IPTU PREDIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 2.530.780,00	R\$ 2.770.612,58	R\$ 239.832,58
IPTU TERRITORIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 578.826,00	R\$ 657.153,95	R\$ 78.327,95
IPTU PREDIAL E TERRITORIAL - RESÍDUOS		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 33.462,91	R\$ 33.462,91
IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 490.129,00	R\$ 568.713,69	R\$ 78.584,69
MULTAS E JUROS DE MORADA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - PRÓPRIO		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 399.924,00	R\$ 518.793,54	R\$ 118.869,54
ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 517.248,00	R\$ 800.011,45	R\$ 282.763,45
REMUNERAÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO - PMPA		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 17.000,00	R\$ 46.315,34	R\$ 29.315,34

COTA PARTE DO FPM- 1% - MÊS DE JULHO		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 760.515,00	R\$ 854.201,95	R\$ 93.686,95

COTA-PARTE DO IPVA- PRINCIPAL - PRÓPRIO		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 1.876.963,00	R\$ 1.943.551,32	R\$ 66.588,32

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
411130341010100 – IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXEC – Reduzido 783	0001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 102.347,13
411180111010100 – IPTU PREDIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 780	0001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 239.832,58
411180111010200 – IPTU TERRITORIAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 781	0001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 78.327,95
411180111010300 – IPTU PREDIAL E TERRITORIAL - RESÍDUOS – Reduzido 2084	0001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 33.462,91
411180113010100 – IPTU - DÍVIDA ATIVA- PRÓPRIO – Reduzido 1596	0001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 78.584,69
411180114010000 – MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA DO IPTU- PRÓPRIO – Reduzido 821	0001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 118.869,54
411180141010000 – ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 784	0001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 282.763,45
413210011091300 – REM. DEP. BANC. - PMPA – Reduzido 1855	0001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 29.315,34
417180141010000 – COTA PARTE DO FPM- 1% - MÊS DE JULHO – Reduzido 1607	0001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 93.686,95
417280121010000 – COTA-PARTE DO IPVA- PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 815	0001 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 66.588,32
TOTAL		R\$ 1.123.778,86

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIANº 575/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 124/2021 – S.M.S. de 16/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **JOHNNY DAVIDSON CARDOSO COSTA**, matrícula nº 1299/01, CPF 089.417.017-16, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no âmbito da Secretaria de Saúde, no Contrato nº 173/2021, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (CASTRACÃO) DE CADELAS COM IDADE PRODUTIVA**, em favor de **FERNANDA GALDINO DA ROCHA-ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL